



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.744, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA E REQUISITOS BÁSICOS PARA PREENCHIMENTO DE CARGO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO, DEFINIDOS NA LEI MUNICIPAL 2.423 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado, a nomenclatura do cargo de Assessor de Gabinete da Presidência e os requisitos básicos para preenchimento do cargo de Diretor de Comunicação constantes da Lei Municipal 2.423 de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Fica alterado a nomenclatura do Cargo de “Assessor de Gabinete da Presidência”, constante da LEI MUNICIPAL Nº 2.423, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, que passará a ser denominado doravante “Coordenador do Procom Legislativo Municipal”.

Art. 3º São Requisitos Básicos para Preenchimento do Cargo de Diretor de Comunicação: Ensino Médio Completo, Registro de Jornalista no Ministério do Trabalho e Previdência Social, Registro na Federação Nacional dos Jornalistas.

Parágrafo Único. Fica portanto constando no anexo Anexo II - Estrutura de cargos de provimento em comissão e função gratificada da Lei Municipal nº 2.423, de 10 de fevereiro de 2022 e alterações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 12 de Setembro de 2024.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 069/2024 – Autor: Mesa Diretora

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES, CEP: 29.255-000
(0**)27 3288-1367/ (0**)27 3288-1111.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2744 / 2024
EM, 12 / 09 / 2024
PREFEITO MUNICIPAL